

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



Câmara Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo
Departamento Legislativo

Sr. Diretor,
Encaminhar para Expediente Externo
A Lei Sancionada nº 9.111
Em, 08/03/2017

Funcionário 9

INCLUÍDO NO EXPEDIENTE EXTERNO
Em, ____/____/20____

Diretor/DEL

Ao DEL,
Para providenciar os demais encaminhamentos
Regimentais relativos ao presente processo.
Em, ____/____/20____

Presidente



Prefeitura Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo

SEGOV/192

Vitória, 06 de março de 2017

Senhor Presidente:

Sancionei na Lei nº 9.111, anexa, o Autógrafo de Lei nº 10.830/17, referente ao Projeto de Lei nº 179/2015, de autoria do Vereador Davi Esmael Menezes de Almeida.

Atenciosamente,


Luciano Santos Rezende
Prefeito Municipal

Processo: 0/2017
Tipo: Documento: 228/2017
Área do Processo: Administrativa
Data e Hora: 08/03/2017 16:55:00
Procedência: Prefeitura Municipal de Vitória
Assunto: Lei nº 9.111, Autógrafo de Lei nº 10.830/17, referente ao Projeto de Lei nº 179/2015
Autoria do Vereador Davi Esmael Menezes de Almeida

Exmo.Sr.

Vereador Vinícius José Simões

Presidente da Câmara Municipal de Vitória

Nesta

Ref.Proc.951865/17 - PMV

Proc. 6792

1385/16

- CMV

vpo

Observamos que o n.º do processo do Ofício não está de acordo com o proc. do Autógrafo de Lei em Anexo.. Portanto o processo do Ofício é 6792/2015

Projeto de Lei nº: 179/15

Processo nº: 6792/15

Autor: Davi Tasmal



Prefeitura Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo

LEI Nº 9.111

SEGOV/GDO

DIÁRIO OFICIAL DO
MUNICÍPIO DE VITÓRIA

DE: 08/03/2017

F28
RUBRICA

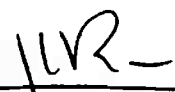
**Denomina logradouro público no
bairro Bonfim.**

O Prefeito Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, na forma do Art. 113, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Vitória, a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominado **Beco José Helio Silva Gama** o logradouro público com início na Rua Doutor Aluísio de Menezes (ponto de coordenadas UTM E= 362.839,878 e N= 7.754.738,238), e término na Rua Alberto Lucarelli (ponto de coordenadas UTM E= 362.841,755 e N= 7.754.797,874), no bairro Bonfim.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 06 de março
de 2017.


Luciano Santos Rezende
Prefeito Municipal

Ref.Proc.951865/17
/vpo

